

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1344 • quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.611, DE 8 DE JANEIRO 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Corumbá para exercício financeiro de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Corumbá para o exercício de 2018, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor de R\$ 599.570.000,00 (Quinhentos e noventa e nove milhões e quinhentos e setenta mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 368.899.000,00 (Trezentos sessenta oito milhões e oitocentos noventa e nove mil reais) o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 230.671.000,00 (Duzentos trinta milhões e seiscentos setenta e um mil reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, estando discriminadas as fontes de recursos de acordo com ato legal do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Se houver alterações quanto às fontes recursos e sua destinação mediante ato legal do TCE/MS, fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento e os ajustes necessários por meio de ato próprio.

Art. 4º As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	508.444.000,00
Receita Tributaria	65.362.000,00
Receita de Contribuições	18.570.000,00
Receita Patrimonial	39.352.500,00
Receita de Serviços	320.000,00
Transferência Correntes	382.731.500,00
Outras Transferências Correntes	2.108.000,00
2. Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	29.000.000,00
Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	29.000.000,00
3. Receita de Capital	107.756.000,00
Transferência de Capital	107.756.000,00
4. Deduções da Receita	- 45.630.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 45.630.000,00
5. TOTAL	599.570.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	420.703.500,00
Despesa de Capital	128.928.500,00
Reserva de Contingência	49.938.000,00
TOTAL	599.570.000,00

Marcelo Aguilar lunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Subsecretaria de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguilar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Tânia Monfreita Bruno Szocholewicz Ribeiro Dantas
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Subsecretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Cezar Santos Sabatel
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes

Agências e Fundações

Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcelos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.....	Luciane Andreatta de Castro
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria
Guarda Municipal.....	Samuel Franco Lopes

Edição Nº 1344 • quarta-feira, 10 de Janeiro de 2018



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE	
ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	17.000.000,00
Fundeb	58.500.000,00
Fundo Municipal de Educação	48.339.000,00
Fundo Municipal de Saúde	132.497.000,00
Secretaria Municipal de Governo	5.924.000,00
Agência Municipal de Segurança Pública	7.676.000,00
Agência Municipal Proteção e Defesa do Consumidor	687.500,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	3.000.000,00
Gabinete do Prefeito	2.171.000,00
Procuradoria Geral do Município	6.069.500,00
Gabinete do Vice-Prefeito	5.000,00
Escritório de Representação	70.500,00
Secretaria Especial da Trans. e Controle Interno	1.677.500,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	158.500,00
Fundação da Cultura e do Pat. Hist. De Corumbá	9.593.500,00
Fundação de Esportes de Corumbá	3.445.500,00
Fundo Municipal Antidrogras - FUMDROGAS	21.000,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Hist. Cult. de Corumbá	8.060.500,00
Fundo Especial da Procuradoria do Município	193.500,00
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	4.571.000,00
Fundo de Invest. Culturais Pantanal - FIC/ Pantanal	223.000,00
Fundação de Turismo do Pantanal	3.408.000,00
Fundo Municipal de Turismo	22.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.329.500,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	31.276.500,00
Secretaria especial de Fazenda	5.681.000,00
Agência Municipal Portuária - AGEMP	492.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores	78.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	739.000,00
Secretaria Especial de Cidadania Direitos Humanos	1.594.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	11.077.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	312.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	140.461.500,00
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	5.072.000,00

Fundo Municipal de Preservação do Pat. Hist. e Cultural de Corumbá	230.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	190.500,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Produção Rural	5.251.000,00
Reserva de Contingência	4.550.000,00
TOTAL	599.570.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Durante o exercício de 2.018, a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, ao que exceder encaminhar ao Poder Legislativo remanejamentos da despesa que excederem o estabelecido nesta Lei com justificativas para aprovação.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, comunicando o Poder Legislativo antecipadamente, sob pena de desaprovção de contas.

Art. 6º Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei do Plano Plurianual - PPA, com as alterações verificadas nesta Lei, comunicando ao Legislativo.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º Os anexos que alteram o QDD Orçamentário são partes integrantes da presente Lei que entra em vigor em 1º de janeiro de 2.018.

Corumbá, 8 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 01/2018

Excelentíssimo Senhor

Vereador EVANDER JOSE VENDRAMINI DURAN
Presidente da Câmara Municipal de Corumbá

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos demais Excelentíssimos Senhores Vereadores para comunicar, na forma autorizada pelo art. 65, §1º da Lei Orgânica do Município, que optei pelo **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei nº. 072/2017, o qual "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Corumbá/MS para o exercício financeiro de 2018" pelos fatos e fundamentos que passo a expor.

RAZÕES DO VETO

Ouvindo o setor técnico responsável pelo Orçamento Geral do Município, este manifestou-se pela necessidade de veto aos arts. 7º e 8º do Projeto de Lei nº. 072/2017 pelos motivos que se seguem.

O orçamento é o instrumento de planejamento no qual são fixadas receitas e estimadas despesas para um determinado exercício financeiro, consistindo assim em uma verdadeira ferramenta de gestão/alocação de recursos públicos.

No que tange ao art. 7º do projeto enviado do Poder Legislativo para o Executivo, fruto de emenda modificativa da redação original, constou várias passagens já previstas em normas de direito financeiro, como Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, tornando-se despendiosa sua repetição.

Neste aspecto, veiculou percentual de repasse ao Poder Legislativo, prazo, procedimentos do TCE/MS, dentre outras informações.

Entretanto, previu uma medida que não está em consonância com o ordenamento jurídico vigente, quando determina que o Poder Executivo deverá promover a compatibilidade orçamentária com o Poder Legislativo, quando na verdade a lógica é a inversa, sendo certo que é este último quem deve adotar tal medida, compatibilizando-a com o Poder Executivo.

Já o art. 8º, fruto de emenda aditiva, estabelece, de maneira ampla e irrestrita, que o Poder Executivo deverá solicitar autorização da Câmara Municipal para a celebração de contratos, convênios e outros atos de sua competência.

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO1

GABINETE DO PREFEITO1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS...6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....10

PARTE I - LEGISLATIVO15



Este dispositivo trata de aspectos não previstos quando o assunto é controle externo das atividades do Poder Executivo, função precípua do Poder Legislativo. Este controle pode e deve ser exercido, sendo uma consequência lógica do sistema de freios e contrapesos, mas do modo como é posto acaba por dificultar (ou até mesmo inviabilizar!) o exercício da função típica do Poder Executivo, por se tratar de pedido para cada ação que for realizada, ferindo-se assim o princípio da separação dos poderes.

De outro giro, foram feitas emendas que alteraram o quadro demonstrativo de débitos do Município, promovendo a destinação de recursos para entidades especificadas, como por exemplo Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, Corumbaense Futebol Clube, Creche Inocência Cambará, Centro de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller, Instituto Novo Olhar ou ainda para a construção de laboratório, salas de aula ou para fazer frente às atividades de saúde.

Ocorre que, no caso da destinação de recursos para entidades, modifica-se a base de distribuição da limitação de empenho de todo o exercício, transformando uma despesa discricionária em despesa obrigatória, o que gera uma grave insegurança à gestão fiscal, tendo em vista que os atos de planejamento estão em vias de operacionalização, dentro do preceituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Isso não significa que essas entidades não poderão ser contempladas para exercício da importante missão institucional que desempenham, mas o que não poderá ocorrer é a obrigatoriedade de destinação dos recursos e nos patamares aprovados, sendo certo para que tal ocorra outras normas deverão ser observadas, como aquelas que tratam de celebração de convênios e repasses de subvenções.

Já quanto às atividades a serem executadas, já existe planejamento para que tais intervenções ocorram, inclusive com a alocação de recursos para tal, com previsão de início para o ano em curso.

Pelo exposto, conclui-se pela inconstitucionalidade e pela contrariedade ao interesse público do art. 7º e do art. 8º do Projeto de Lei nº. 072/2017, bem como dos anexos I a IX da presente proposição, optando-se assim por adotar a necessária medida do veto parcial aos dispositivos especificados do projeto que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Corumbá/MS para o exercício financeiro de 2018", rogando aos Senhores Vereadores sua manutenção pelas razões ora expostas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ,
EM 8 DE JANEIRO DE 2018**

**MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 1.907, DE 9 DE JANEIRO DE 2018.

Cria a Patrulha Maria da Penha - PMP, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade da implementação de ações que contribuam para a redução da violência e à difusão de uma cultura de paz, especialmente no que se refere às mulheres em situação de vulnerabilidade e às vítimas de violência doméstica e familiar,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída no Município de Corumbá a Patrulha Maria da Penha - PMP, destinada a conferir maior efetividade às medidas protetivas de urgência previstas no art. 22 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, em articulação com os demais órgãos que possuam tal atribuição.

Art. 2º A PMP tem por objetivo acompanhar e atender as mulheres em situação de vulnerabilidade vítimas de violência doméstica e familiar, bem como fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência.

Art. 3º Qualquer mulher vítima de violência doméstica e familiar poderá ser incluída nas ações da PMP, desde que tenha medida protetiva de urgência deferida a seu favor por autoridade competente.

Art. 4º Compete à Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher:

I - realizar curso de capacitação no atendimento às mulheres vítimas de violência para os Guardas Municipais;

II - promover reuniões sistemáticas com órgãos da segurança pública e demais órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos com a política pública de coibição à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Art. 5º Compete à Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, por meio do CRAM - Centro de Atendimento à Mulher em Situação de Violência:

I - avaliar as medidas protetivas de urgência deferidas pela autoridade competente, com vistas a incluir na PMP a mulher vítima de violência doméstica e familiar;

II - fornecer a relação das mulheres que serão atendidas para a coordenadoria da PMP.

Art. 6º O acompanhamento e o atendimento às mulheres referidas no art. 2º será realizado de forma humanizada e inclusiva através de visitas solidárias periódicas às suas respectivas residências, bem como monitoramento do agressor, em

parceria com órgãos competentes, quando necessário.

Art. 7º A gestão da PMP será exercida pela Guarda Municipal.

Parágrafo único. A atuação da PMP será orientada e supervisionada pela Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social de forma integrada com a Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos, bem como por outros órgãos que a ela aderirem, mediante instrumento de cooperação.

Art. 8º Compete à Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social I - estabelecer planos e ordens para a operacionalização da PMP;

II - designar um (a) Guarda Municipal para exercer a coordenação da PMP.

Art. 9º Compete à Guarda Municipal, por meio da PMP:

I - garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência deferidas por autoridade competente;

II - realizar atendimento especializado às mulheres que estiverem em situação de vulnerabilidade e que tiverem a medida protetiva deferida;

III - integrar os órgãos do sistema de segurança pública com a comunidade através de ações preventivas, em parceria com a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher;

IV - realizar o levantamento de dados estatísticos no atendimento a essas ocorrências e nas visitas programadas, com o intuito de aprimorar e reestruturar as ações da PMP;

V - fornecer relatórios das ações e visitas periódicas às vítimas de violência doméstica e familiar para a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher.

Art. 10. A Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social atuará em cooperação com a Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos com o objetivo de fortalecer a PMP e à Rede de Proteção e Atendimento à Mulher em situação de violência.

Art. 11. No município será empregada, no mínimo, uma viatura da Guarda Municipal, que será mantida pela Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.

Parágrafo único. A viatura da Guarda Municipal empregada na PMP será identificada com a logomarca da patrulha.

Art. 12. Compete à Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social editar normas operacionais para a fiel execução deste Decreto, colhendo sugestões da Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 9 de janeiro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal**

PORTARIA "P" Nº 24, DE 2 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **FÁBIO ANDRÉ MARCHI DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG 04, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 9 de janeiro de 2018.

Corumbá, 2 de janeiro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal**

PORTARIA "P" Nº 80, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **MANAR KAED IBAYRAT**, Assessor Governamental II, para responder pela Assessoria Técnica Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 6 de junho de 2017.

Corumbá, 10 de janeiro de 2018.

**MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal**

PORTARIA "P" Nº 81, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,



RESOLVE:

Art. 1º Designar **CAROLINE DE SOUZA DE ARAÚJO**, Assessor Governamental II, para responder pela Assessoria Técnica Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos no período compreendido entre 6 de junho de 2017 a 3 de janeiro de 2018.

Corumbá, 10 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 84, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JEFFERSON TELES MOREIRA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Nomear **JEFFERSON TELES MOREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 85, DE 85 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EDERALDO MILITÃO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Coordenadoria de Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N.º 001, de 10 de janeiro de 2018.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo Nº. 027/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Governo e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, no Município de Corumbá - MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Liliana Mara Espinoza**, matrícula n. 9022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 2º. Designar **Lúcia Helena Calças de Carvalho**, matrícula n. 6223, para atuar como **Gestor** do Contrato Administrativo sobredito.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 027/2017 contido no Processo nº 221.299/2017, que tem por objeto "Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, para atender ao Projeto Casa Corumbá - aprovado pelo Comitê Gestor do FMIS".

Art. 4º. Estabelece a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 5º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao

servidor público.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 29/12/2017.

Corumbá-MS, 10 de janeiro de 2018.

Cássio Augusto da Costa Marques
Assessor Especial

Respondendo pela Secretaria Municipal de Governo
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017

RESOLUÇÃO FMIS Nº 009, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre as aprovações realizadas pelo Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e constantes na ata de reunião ordinária datada em 13/11/2017.

O Comitê Avaliador do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - CAFMIS, instituído pelo Decreto Municipal nº 020/2001 de 18/01/2001, órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, pelo que foi deliberado em reunião ordinária ocorrida em 13/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a:

I - aprovação do Balancete referente aos meses julho, agosto e setembro do corrente exercício, apresentados pela servidora Sonia Maria Gonçalves de Moraes Mendes.

II - aprovação do Projeto Oficina de Dança Espetáculo 2017 apresentado pela Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico de Corumbá, no valor de R\$ 153.800,00 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos reais);

III - aprovação de aditivo com reflexo financeiro no importe de R\$ 2.053,29 (dois mil, cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), referente ao Contrato Administrativo nº 09/20017, serviço de reforma e manutenção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, executado pela empresa Edmilson Lopes Leiguez - ME.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2017.

CASSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
ASSESSOR ESPECIAL

Respondendo pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Portaria "P" n. 331, de 08 de março de 2017
Gestor do Fundo de Investimentos Sociais - FMIS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA "P" FUNEC Nº 5, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ENIO CASTELO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 10 de janeiro de 2018.

SILVINO RODRIGUES RIBEIRO
Diretor-Presidente da FUNEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato do Quinto Termo de Apostila ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros nº 05/2013 - Processo nº 16.766/2013.

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural e o Banco do Brasil S/A.

Objeto: Termo de Apostilamento, com a finalidade de remanejar recursos alocados nas dotações orçamentárias do Contrato nº 005/2013, conforme quadro abaixo:

REMANEJAMENTO DA SECRETARIA, CONFORME ABAIXO:	PARA ATENDER AS SECRETARIAS/ FUNDOS, CONFORME ABAIXO:
---	---



Secretaria	Valor	Secretarias/Fundos	Valor
Da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	R\$ 10.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 8.000,00
		Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 2.000,00
Montante a ser remanejado:	R\$ 10.000,00	Montante a ser remanejado:	R\$ 10.000,00

Passando a constar na Cláusula Décima Primeira do referido contrato, com nova redação para os valores totais por dotações orçamentárias, conforme a seguir:

- 35.00 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
- 35.10 - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão
- 35.10.04.129.102.6.071 - Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa
- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Valor Total Estimado: 646.280,00
- 36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social
- 36.92.08.244.0103.6.636 - Desenvolvimento de Ações da Assistência Social
- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Valor Total Estimado: R\$ 43.000,00
- 36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 36.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
- 36.10.08.122.0103.6.560 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Valor Total Estimado: R\$ 4.160,00

Data da Assinatura: 26/12/2017.

Assinam: Secretária Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural e o Banco do Brasil S/A.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 133/2017 - Processo nº. 14.947/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa para prestação de serviço de remoção de paciente e internação compulsória em clínica especializada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender a ordem judicial, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.
 Corumbá / MS 09 de Janeiro de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº. 126/2017 - Processo nº. 214.580/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá-MS, através do Pregoeiro, comunica aos interessados o resultado da licitação supracitada, instaurado, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, participantes em eventos de interesse do Município e técnicos convidados para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado por Deserto.
 Corumbá / MS 09 de Janeiro de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho - Pregoeiro / Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 148/2017- Processo nº 222.803/2017
 Órgão: Fundação de Esporte de Corumbá. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para contratação de empresa para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e micro-ônibus com motorista e combustível para atender as necessidades da Fundação de Esporte de Corumbá no período de 12 meses, tendo por vencedora a empresa: EMPRESA DE TRANSPORTE ANDORINHA SA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.334.262/0001-84, menores preços para os itens: item 01 no valor unitário de R\$ 4,49 e item 02 no valor unitário de R\$ 3,49.
 CORUMBÁ /MS 09 de Janeiro de 2018.
 Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.330 de 19/12/2017, Pág. 3/4 e Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 1.332 de 21/12/2017, Pág. 2.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 123/2017- Processo nº 13.921/2017
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o registro de preços para eventual aquisição de material de procedimento hospitalar (Ácido acético, fixador celular para lâmina, álcool etílico 92,8%, papel toalha fardo, luva cirúrgica, gel para ultrassonografia, Kit Papanicolau Descartável, kit aferidor de pressão arterial, Detergente Enzimático Líquido, clorexidina tópica solução aquosa 0,2 %, preservativo sem lubrificante, algodão hidrófilo, fita adesiva hospitalar, sonda endotraqueal pvc estéril, soro glicosado, seringa descartável graduada, canula de traqueostomia pvc, avental

cirúrgico descartável, cateter intravenoso, anestésico lidocaina 3 % com vaso-constritor, máscara respirador e outros), tendo por vencedora(s) conforme ordem dos itens da Ata a(s) empresa(s): 1) MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.924.435/0001-10, menores preços para os itens: item 67 no valor total de R\$ 151.872,00, item 124 no valor total de R\$ 182.492,00, item 131 no valor total de R\$ 34.768,80, item 214 no valor total de R\$ 20,88, item 230 no valor total de R\$ 468,90, item 248 no valor total de R\$ 32.080,00 2) SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.817.900/0001-71, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 3.650,00, item 08 no valor total de R\$ 26.058,00, item 50 no valor total de R\$ 204.303,312, item 51 no valor total de R\$ 13.996,80, item 58 no valor total de R\$ 468,00, item 59 no valor total de R\$ 6.134,40, item 68 no valor total de R\$ 68.286,00, item 72 no valor total de R\$ 2.833,92, item 77 no valor total de R\$ 11.214,72, item 81 no valor total de R\$ 4.907,52, item 91 no valor total de R\$ 4.907,52, item 92 no valor total de R\$ 207,36, item 96 no valor total de R\$ 4.989,88, item 98 no valor total de R\$ 241,92, item 117 no valor total de R\$ 21.788,368, item 118 no valor total de R\$ 241,92, item 130 no valor total de R\$ 181,44, item 134 no valor total de R\$ 983,92, item 136 no valor total de R\$ 119.183,70, item 151 no valor total de R\$ 3.456,00, item 156 no valor total de R\$ 1.728,00, item 158 no valor total de R\$ 7.237,60, item 159 no valor total de R\$ 2.395,92, item 167 no valor total de R\$ 345,00, item 176 no valor total de R\$ 92,00, item 180 no valor total de R\$ 1.725,00, item 197 no valor total de R\$ 12.960,00, item 200 no valor total de R\$ 11.275,20, item 227 no valor total de R\$ 2.770,00, item 228 no valor total de R\$ 60,48, item 229 no valor total de R\$ 148,056, item 231 no valor total de R\$ 1.115,00, 3) DELTA MED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.065.614/0001-38, menores preços para os itens: item 05 no valor total de R\$ 6.732,45, item 40 no valor total de R\$ 6.114,78, item 90 no valor total de R\$ 13.464,30, item 105 no valor total de R\$ 835,38, item 139 no valor total de R\$ 11.869,20, item 146 no valor total de R\$ 2.238,60, item 157 no valor total de R\$ 10,280, item 183 no valor total de R\$ 19.318,00, item 186 no valor total de R\$ 7.700,00, item 193 no valor total de R\$ 21.567,00, item 199 no valor total de R\$ 7.480,00, item 202 no valor total de R\$ 894,00, item 233 no valor total de R\$ 1.945,50, item 253 no valor total de R\$ 18.718,70, item 254 no valor total de R\$ 4.485,00, 4) POLLO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70, menores preços para os itens: item 16 no valor total de R\$ 6.698,52, item 30 no valor total de R\$ 22.932,00, item 49 no valor total de R\$ 12.954,96, item 147 no valor total de R\$ 25.935,00, item 182 no valor total de R\$ 8.184,00, item 240 no valor total de R\$ 8.775,00, 5) DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.628.333/0001-46, menores preços para os itens: item 12 no valor total de R\$ 3.862,84, item 14 no valor total de R\$ 7.200,00, item 20 no valor total de R\$ 7.200,00, item 22 no valor total de R\$ 1.352,40, item 28 no valor total de R\$ 7.200,00, item 54 no valor total de R\$ 44.693,00, item 62 no valor total de R\$ 7.200,00, item 189 no valor total de R\$ 6.117,60, item 204 no valor total de R\$ 2.579,40, item 263 no valor total de R\$ 324,00, item 264 no valor total de R\$ 2.512,80, item 265 no valor total de R\$ 180,00 6) DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51, menores preços para os itens: item 09 no valor total de R\$ 39.804,00, item 13 no valor total de R\$ 20.000,00, item 19 no valor total de R\$ 8.680,00, item 26 no valor total de R\$ 268.615,58, item 33 no valor total de R\$ 325.975,21, item 36 no valor total de R\$ 81.606,00, item 60 no valor total de R\$ 65.520,00, item 61 no valor total de R\$ 14.720,00, item 66 no valor total de R\$ 39.401,76, item 85 no valor total de R\$ 1.650,00, item 108 no valor total de R\$ 167.300,00, item 109 no valor total de R\$ 28.500,00, item 122 no valor total de R\$ 109.505,95, item 129 no valor total de R\$ 4.800,00, item 141 no valor total de R\$ 209.870,10, item 164 no valor total de R\$ 90.180,00, item 190 no valor total de R\$ 19.261,00, item 213 no valor total de R\$ 25,00, item 215 no valor total de R\$ 36,00, item 216 no valor total de R\$ 250,00, item 221 no valor total de R\$ 580,00, item 239 no valor total de R\$ 30.200,00, item 257 no valor total de R\$ 550,00, item 262 no valor total de R\$ 600,00 7) MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0001-49, menores preços para os itens: item 10 no valor total de R\$ 1.320,00, item 35 no valor total de R\$ 599,70, item 44 no valor total de R\$ 6.191,20, item 87 no valor total de R\$ 34.876,80, item 94 no valor total de R\$ 172,00, item 114 no valor total de R\$ 172,00, item 114 no valor total de R\$ 108,50, item 125 no valor total de R\$ 44.950,00, item 168 no valor total de R\$ 110,00, item 266 no valor total de R\$ 199,50 8) BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, menores preços para os itens: item 34 no valor total de R\$ 7.322,00, item 45 no valor total de R\$ 52.353,36, item 47 no valor total de R\$ 552.787,20, item 76 no valor total de R\$ 55.449,00, item 116 no valor total de R\$ 243.925,00, item 184 no valor total de R\$ 8.979,00, item 246 no valor total de R\$ 136.000,00 9) IBF -INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.656.468/0001-39, menores preços para os itens: item 63 no valor total de R\$ 67.800,00, item 152 no valor total de R\$ 21.000,00, item 155 no valor total de R\$ 46.800,00, item 160 no valor total de R\$ 57.000,00, item 163 no valor total de R\$ 78.600,00, item 172 no valor total de R\$ 96.800,00, 10) NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.396.733/0001-36, menores preços para os itens: item 21 no valor total de R\$ 35.974,24, item 37 no valor total de R\$ 3.217,20, item 41 no valor total de R\$ 4.604,46, item 69 no valor total de R\$ 1.904,00, item 75 no valor total de R\$ 1.900,00, item 79 no valor total de R\$ 1.989,00, item 97 no valor total de R\$ 5.270,50, item 102 no valor total de R\$ 874,00, item 103 no valor total de R\$ 46.760,00, item 104 no valor total de R\$ 7.636,00, item 115 no valor total de R\$ 2.580,00, item 120 no valor total de R\$ 2.496,00, item 121 no valor total de R\$ 88.160,00, item 128 no valor total de R\$ 3.384,00, item 138 no valor total de R\$ 382,50, item 140 no valor total de R\$ 304,20, item 153 no valor total de R\$ 2.128,00, item 171 no valor total de R\$ 368,50, item 174 no valor total de R\$ 2.844,00, item 192 no valor total de R\$ 4.635,00, item 198 no valor total de R\$ 226,84, item 201 no valor total de R\$ 233,20, item 206 no valor total de R\$ 2.317,50, item 207 no valor total de R\$



1.339,54, item 208 no valor total de R\$ 1.396,50, item 226 no valor total de R\$ 756,00, item 236 no valor total de R\$ 440,00, item 237 no valor total de R\$ 3.920,00, item 238 no valor total de R\$ 690,00, item 244 no valor total de R\$ 3.294,00, item 249 no valor total de R\$ 26.420,00, 11) INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.775/0001-20, menores preços para os itens: item 111 no valor total de R\$ 50.685,00, item 123 no valor total de R\$ 57.720,00, item 135 no valor total de R\$ 32.570,00, item 143 no valor total de R\$ 33.624,00, item 241 no valor total de R\$ 172.500,00, item 242 no valor total de R\$ 223.750,00, item 243 no valor total de R\$ 478.400,00, 12) ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.595.557/0001-80, menores preços para os itens: item 86 no valor total de R\$ 2.376,00, item 93 no valor total de R\$ 2.332,80, item 106 no valor total de R\$ 2.592,00, : item 113 no valor total de R\$ 2.592,00, item 126 no valor total de R\$ 2.160,00, item 132 no valor total de R\$ 2.160,00, item 161 no valor total de R\$ 10.931,00, item 234 no valor total de R\$ 1.325,00, item 245 no valor total de R\$ 5.235,00, : item 247 no valor total de R\$ 2.617,50, 13) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.724.729/0001-61, menores preços para os itens: item 251 no valor total de R\$ 26.010,00, 14) C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.752.682/0001-29, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 15.176,00, item 04 no valor total de R\$ 4.222,80, item 06 no valor total de R\$ 4.222,80, item 17 no valor total de R\$ 123.750,00, item 23 no valor total de R\$ 174.600,00, item 25 no valor total de R\$ 190.800,00, item 27 no valor total de R\$ 1.424,40, item 42 no valor total de R\$ 225.260,50, item 43 no valor total de R\$ 79.527,00, item 57 no valor total de R\$ 123,00, item 65 no valor total de R\$ 25.443,00, item 84 no valor total de R\$ 31.831,80, item 142 no valor total de R\$ 300.302,15, item 181 no valor total de R\$ 15.772,80, item 185 no valor total de R\$ 9.832,00, item 187 no valor total de R\$ 7.186,20, item 196 no valor total de R\$ 10.920,00, item 205 no valor total de R\$ 5.728,80, 15) NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.467.805/0001-82, menores preços para os itens: item 07 no valor total de R\$ 10.479,10, item 39 no valor total de R\$ 2.194,50, item 46 no valor total de R\$ 1.870,50, item 48 no valor total de R\$ 63.060,00, item 55 no valor total de R\$ 969,50, 16) C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.457.348/0001-04, menores preços para os itens: item 31 no valor total de R\$ 68.307,624, item 52 no valor total de R\$ 9.055,20, item 64 no valor total de R\$ 12.096,00, item 70 no valor total de R\$ 19.584,18, item 71 no valor total de R\$ 525,00, item 78 no valor total de R\$ 24.990,00, item 83 no valor total de R\$ 8.323,52, item 99 no valor total de R\$ 315,00, item 110 no valor total de R\$ 11.550,00, item 144 no valor total de R\$ 84,00, item 148 no valor total de R\$ 72.894,36, item 154 no valor total de R\$ 315,00, item 162 no valor total de R\$ 42,00, item 165 no valor total de R\$ 42,00, item 170 no valor total de R\$ 78.019,20, item 175 no valor total de R\$ 2.293,20, item 177 no valor total de R\$ 42,00, item 188 no valor total de R\$ 33,60, item 220 no valor total de R\$ 391,30, item 222 no valor total de R\$ 840,00, item 232 no valor total de R\$ 1.190,00, item 235 no valor total de R\$ 1.190,00, item 255 no valor total de R\$ 167,832, item 256 no valor total de R\$ 567,00, item 258 no valor total de R\$ 1.701,00, 17) TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.069.550/0001-46, menores preços para os itens: item 03 no valor total de R\$ 820,00, item 53 no valor total de R\$ 13.396,00, item 80 no valor total de R\$ 33.600,00, 18) MIRANDA & GEORGINI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.596.721/0001-60, menores preços para os itens: item 11 no valor total de R\$ 208,00, item 29 no valor total de R\$ 34.790,40, item 56 no valor total de R\$ 16.455,00, item 73 no valor total de R\$ 10.580,00, item 74 no valor total de R\$ 16.485,00, item 82 no valor total de R\$ 23.400,00, item 112 no valor total de R\$ 48.663,60, item 119 no valor total de R\$ 6.250,00, item 149 no valor total de R\$ 860,00, item 169 no valor total de R\$ 12.926,00, item 173 no valor total de R\$ 11.176,00, item 194 no valor total de R\$ 8.970,00, item 212 no valor total de R\$ 4.710,00, item 260 no valor total de R\$ 17.000,00.

Itens Fracassados: Item 15, Item 24, Item 32, Item 38, Item 88, Item 89, Item 95, Item 100, Item 101, Item 127, Item 133, Item 137, Item 145, Item 150, Item 166, Item 178, Item 179, Item 191, Item 195, Item 203, Item 209, Item 210, Item 211, Item 217, Item 218, Item 219, Item 223, Item 224, Item 225, Item 250, Item 252, Item 259, Item 261.

Itens Desertos: Item 18.
CORUMBÁ /MS 09 de Janeiro de 2018.
Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Recurso e Convocação

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, divulga aos interessados que julgou improvido o recurso interposto pela empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, bem como comunica as empresas PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP, da designação de sessão pública de sorteio de proposta vencedora da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 127/2017 - Processo nº. 27.009/2017, visando a contratação para operacionalização de sistema informatizado utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico a realizar se no dia 22/01/2018 às 08:30 hrs, na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Corumbá/MS, 10 de Janeiro de 2018.
(a) ALBERTO SABURO KANAYAMA - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 03/16/2017 - Edital de Convocação
Processo nº 2927/2017

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a Convocação dos próximos candidatos classificados, no **Processo Seletivo Simplificado Destinado a Contratação Temporária de Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem para atuar em Sala de Vacina** na Secretaria de Saúde de Corumbá, conforme os termos e condições constantes neste Edital.

1 - DA CONVOCAÇÃO.

Estão Convocadas para **Entrega de Documentos e Posterior Assinatura de Contrato Temporário** pelo Município de Corumbá, por meio da Secretaria de Saúde, as seguintes candidatas relacionadas abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
01	YASMIN BARBOSA SOUZA	38ª
02	ANA MARIA ALEXANDRINO RIBEIRO	39ª

2 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO.

Conforme Item 8 (oitto) do Edital 03/01/2017, os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente ;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/ MF; ;
- c) Título de eleitor; ;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição ;
- e) Cadastramento no PIS/PA SEP; ;
- f) Uma foto 3x4; ;
- g) Comprovante de residência; ;
- h) Certidão de nascimento ou casamento; ;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes; ;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma de Técnico de Enfermagem); ;
- k) Certificado militar, quando couber ;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão (COREN) ;
- m) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental; ;
- n) Declaração de bens; e
- o) Declaração de acumulação de cargos.

3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

As candidatas convocadas para Entrega de Documentos e Posterior Assinatura de Contrato Temporário, **deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura de Corumbá-MS, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, no dia 12/01/2018 das 7h e 30min às 11h e 30min. Em caso de não comparecimento no prazo estabelecido por este Edital, o candidato será considerado desclassificado do Processo.

Corumbá, 10 de Janeiro de 2018.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Substitui Membro da Comissão de Sindicância, Portaria 019/2017, de 06 de outubro de 2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado **JOEL CESAR BRUNO DIAS**, Procurador Municipal, OAB MS 4136, para compor a Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo nº. 217661/2017, de 16/08/2017 em substituição a Procuradora Municipal **DIANA CAROLINA M. ROSA DAYRELL**, Matrícula 6912.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 10 Janeiro de 2018.

RICARDO CAMPOS AMETLLA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Corumbá, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de Sua Diretora Executiva, da Agência de Habitação e Regularização Fundiária, **CONVOCA** através do presente edital, a Sra. ELISANGELA MELOS GODOY, portadora do CPF 012.690.471-59,



a comparecer para retirada da chave do seu apartamento, Blc. 09, Aptoº 03, Condomínio Residencial Casa Nova II / Buriti, no prazo de 48 horas a contar da data desta publicação, na Agência de Habitação e Regularização Fundiária, situada na Av. General Rondon, 985, esquina com a Rua Frei Mariano, centro, Corumbá/MS. O não comparecimento e a não apresentação de justificativa por escrito no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do prazo determinado, a beneficiária estará sendo notificada a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sob pena de exclusão deste direito habitacional.

Corumbá/MS, 10 de Janeiro de 2018.

LUCIANE ANDREATTA DE CASTRO
Diretora Executiva da Agência de Habitação e Regularização Fundiária

Famílias beneficiadas Projeto Casa Nova II

	NOME COMPLETO	CPF
1	ACASSIO DE SOUZA MODESTO	156.964.211-72
2	AIRTON ACACIO DUARTE DA SILVA GLACIELE VASCONCELOS	036.529.901-45
3	ALBANO DA SILVA	
4	ALCINA ANTUNES	506.526.131-87
5	ALEX LEMES DE JESUS	064.990.601-27
6	ALEXANDRE DAVI E SILVA	023.002.581-93
7	AMANDA ELOISA L. NUNES	997.109.601-30
8	ANA ALICE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	059.033.261-96
9	ANA LUCIA DE OLIVEIRA RAMOS	293.645.901-04
10	ANA PAULA BEZERRA DE CAMILO	054.199.811-06
11	ANA SABINA SILVA VELASQUEZ JOAO TACEO	343.617.661-34
12	ANDERSON ALVES DE MIRANDA	026.741.471-48
13	ANDREA MONTEIRO DE ARRUDA	
14	ANDREIA LOPES GARCIA	
15	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	011.164.461-54
16	ANTENOR BATISTA DO NASCIMENTO	105.469.138-06
17	ANTONIO ALEN	293.576.321-15
18	ANTÔNIO MARCOS MENDONÇA SENA	043.739.591-02
19	APARECIDA AMARO DE LIMA	408.749.741-00
20	APARECIDA JOSE PIRES JOAQUIM ROSENE PIRES	982.040.091-00
21	ARCELINA MOSCOSO BASTOS	585.575.202-04
22	ARIADNY ARRUDA DA C. OLIVEIRA	053.900.091-42
23	ARMINDA ROLDES RAMOS INACIO RAMOS	
24	AUXILIADORA DUARTE PARRAGAS	026.979.431-02
25	BARBARA DE ALMEIDA SIQUEIRA	040.654.731-95
26	BARTOLINA DA COSTA SOARES	408.703.401-15
27	BRUNA DE MEDEIROS PINHO	020.232.331-51
28	BRUNO ALEXANDRE DOMINGUES	
29	CARLOS ADRIANO XIMENES	
30	CARLOS AUGUSTO A. RODRIGUES	053.948.331-17
31	CARLOS DE SOUZA NUNES	491.930.401-30
32	CARLOS FERNANDES	
33	CATARINA MENDONÇA SENA	068.537.561-77
34	CLAUDIA LEMOS SOARES	011.311.151-71
35	CLAUDIA MARTINS S. ARRUDA	
36	CLAUDIA PRICILA RONDON DA SILVA	021.116.691-05
37	CLAUDIANE DA SILVA MAIA	049.449.551-03
38	CLAUDILENE SANTANA DE OLIVEIRA	025.004.151-04
39	CLAUDINEIA DOS SANTOS SILVA	496.956.051-72
40	CLAUDIONOR JOSÉ GUTIERRES	163.391.421-68

41	CLEIDE FERREIRA BARBOSA	821.821.671-53
42	CLEONICE BAÇÃO DE SOUZA	703.231.211-01
43	CLOVIS DE ARAUJO B. FILHO	495.191.661-49
44	DANIEL GOMES FERREIRA	
45	DEBORA REGINA AROS MORLINA	065.087.681-40
46	DENISE LUANA A. MOREIRA	707.384.091-97
47	DINALVA GOMES DA SILVA	497.153.641-87
48	DIONE ROLDES RAMOS CLAUDIONEI SATURNINO ORTEGA	
49	DIONIZIO DAS NEVES ROSA	506.603.811-68
50	DORALIZIO LOPES MARIANO	220.878.269-00
51	EDEMIR RAMOS	293.528.511-53
52	EDILENE VILALVA DE ARRUDA SILVA	033.532.351-08
53	EDITH THEODORA B. GUILHERME	580.120.361-34
54	EDNA REGINA ELIAS	
55	ELAINE ANDREIA DOS S. TEIXEIRA	759.567.131-00
56	ELENICE ROSARIA D. DOS SANTOS	046.263.951-71
57	ELIANE ROSARIA DELGADO DOS SANTOS	026.264.921-75
58	ELISANGELA ROJAS DA SILVA	031.983.461-18
59	ELISSANDRA TÁCIO DO NASCIMENTO	027.208.791-26
60	ELIZABETE AMORIM C. PEREIRA	408.214.201-80
61	ELIZABETH BATISTA GONÇALVES	378.941.701-78
62	ELIZABETH VIERIRA DA SILVA	580.081.011-72
63	EMERSON EDUARDO A. CASTEDO	049.388.731-84
64	ENELCI MARA RODRIGUES	
65	ERICA ARZA JEFERSON PEREIRA PINTO	395.980.848-84 689.631.221-15
66	ERICA ROSARIA DELGADO DOS SANTOS	063.626.911-64
67	ERNESTO MONTEIRO	932.809.201-91
68	EROTILDES MARQUES DA SILVA	016.359.771-50
69	EVANICE DE MAGALHÃES VIEIRA	497.376.001-34
70	EVANIL ELIAS DA SILVA BRITO	006.525.881-90
71	EVELLEN REGINA PERES SALBATIERRA	038.503.871-27
72	EVELYN VICTORIO	053.903.941-19
73	FABIANA MALDONADO	026.041.461-18
74	FERNANDO NUNES DE OLIVEIRA	
75	FERNANDO ORTIZ VASQUES	701.617.561-82
76	FRANCISCA MARIA DA SILVA	579.786.711-49
77	FRANCISCO DE ARAÚJO DE SALES	
78	FRANZ GUAYAO IRAHOLA	846.579.441-34
79	GEIZIANE ELIAS LEMOS	043.841.681-36
80	GENIRCE MARQUES DA SILVA ROBES	408.586.001-10
81	GERMAM CASTRO CORNEJO	702.809.981-47
82	GILSON RODRIGUES DE AMORIM	497.161.071-59
83	GILVANES CARVALHO DE CAMARGO	390.725.921-15
84	GISELAE CHAVES LARA	024.166.681-37
85	GREICIANE G. RODRIGUES	033.531.901-71
86	HE WEISHAO	218.199.618-00
87	HERMINIA VALDES	108.239.301-06
88	HUGO JOAQUIM RODRIGUES DO CARMO	
89	IGOR MOREIRA LIGIÉ	
90	INDIRA PAES PERES EVANIL SALBATIERRA	580.110.561-15
91	IRANIL DE OLIVEIRA BARROS	031.171.281-90



92	IZIDORA DE BARROS	046.295.771-30
93	JACKELINE DO ESPIRITO SANTO	
94	JANIR ROMERO	201.173.901-63
95	JENIFER MARIANA DOS S. ALVES	050.124.051-96
96	JESSICA DE SOUZA ORTIZ	054.654.381-26
97	JOACIR GOMES DOS SANTOS SONIA SILVA GOMES	024.387.751-06
98	JOÃO DA CONCEIÇÃO ROJAS	379.158.861-34
99	JOÃO LUCAS GONZAGA	173.544.801-00
100	JOAO MENDES PEDROZA	257.157.471-04
101	JOÃO RAIMUNDO DA SILVA	103.040.688-02
102	JOCE SURUBI	042.949.811-74
103	JOCIARA GODOY DE LARA	030.038.191-35
104	JOCIMARY NERES MOREIRA	038.342.571-92
105	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	256.362.601-30
106	JOSEFA DE MORAES AGUIAR	495.262.191-04
107	JUCILENE GOMES DE JESUS	045.808.981-84
108	JULIANA MENDONÇA SENA	022.580.411-55
109	JULIENELIZANDRA BRITO VALLE	000.631.661-19
110	KARLA KAROLINE PIRES	020.492.451-06
111	KATIUCE COUTO SILVA	048.267.421-00
112	KELSON SOUZA MENDES PEREIRA	
113	KLEITON SOUZA MENDES PEREIRA LIZANDRA VILALVA DOS SANTOS	023.688.801-35
114	LAURA EMILIA MENDES MALDONADO DEODORO MARCO EVANGELISTA	580.214.341-04
115	LAURA M. LUCAS	030.381.691-80
116	LIDIANE CONCEIÇÃO GODOY	038.544.361-73
117	LILIANE GONCALVES DE SOUZA ALEX JUNIOR SOLIS ARAUJO SOBEDRA	025.773.021-42
118	LOUDES TACIO DO NASCIMENTO	024.270.271-62
119	LOURDES TOLEDO MIDAGH	703.577.231-63
120	LUCIANA ATAIDE RIBEIRO	030.881.151-89
121	LUCIENE ORTIZ CUELHAR DA SILVA	017.984.681-74
122	LUCINEIA ALVES DE ALMEIDA	044.208.271-14
123	LUIZ VIEIRA DE BRITO	506.594.801-15
124	MADALENA MENDONÇA SENA	022.827.061-88
125	MADELON IZIDORO	003.086.551-41
126	MARCIA GAVILAN LOPES	746.448.401-06
127	MARCIELLEN DURAN ROQUE	084.342.031-62
128	MARGARIDA ARANDA DA SILVA	716.833.641-04
129	MARIA AUXILIADORA GARCIA DE OLIVEIRA	702.469.481-59
130	MARIA BEZERRA DA COSTA	506.507.341-49
131	MARIA CATARINA DOS SANTOS	343.677.801-04
132	MARIA DA GLORIA DUARTE	879.545.161-72
133	MARIA DE FÁTIMA A. DELGADILHO	046.984.351-96
134	MARIA DE NAZARÉ SOUZA LIMA	778.242.373-20
135	MARIA DO CARMO SENA PUCUBE	068.794.741-36
136	MARIA LUCIANA DELGADO DOS SANTOS	067.571.341-28
137	MARIA NINFA LEMOS DE ARRUDA LOBO	030.314.011-90
138	MARIA TEREZA SANCHES	
139	MARICLEUZA ALVES MENDES	024.255.631-05
140	MARILEI CONTRERAS COUTO	
141	MARILEIDE DA SILVA	408.610.311-72
142	MARILIBIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	055.078.331-84
143	MARIO FLORENTINO DE JESUS	495.228.411-53
144	MARIVANIA DOS SANTOS	025.396.731-71

145	MIRIAN CONTRENAS COUTO	497.289.461-04
146	MIRIAN MORENO	024.308.731-41
147	MIRIANE APARECIDA DA COSTA ROJAS	013.064.701-29
148	MOACIR DE SOUZA CARVALHO	141.972.191-72
149	NADIA SOARES MONTEIRO VICENTE ESCOBAR BATISTA	693.757.041-49
150	NATALIA RODRIGUES DA SILVA	702.253.061-07
151	NATANAEL BATISTA DE ARRUDA	506.578.521-04
152	NEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	141.813.518-66
153	NILZA CANDIDO	496.896.731-49
154	NILZO MIRANDA BALBUENA	272.831.941-34
155	NOEL ALVES DA SILVA	
156	NORMA DOS SANTOS PINHEIRO	558.458.781-87
157	OSIENE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	012.983.121-24
158	PERCILIO SOUZA PINTO	406.221.681-20
159	RENATO RAMOS RIBEIRO	579.997.671-15
160	ROJES RODRIGUES DE SOUZA	343.778.671-72
161	ROSA MARIA XAVIER PESSOA MILTON AP. ORTIZ PESSOA	408.770861-61 162.574.561-34
162	ROSALINA APARECIDA BARBOSA	872.287.421-68
163	ROSALINA MONTENEGRO GONÇALVES	497.308.191-49
164	ROSALINO DE SOUZA PICOLOMINI	011.893.631-00
165	ROSAMENES DA SILVA ARAÚJO	073.532.361-59
166	ROSANA ORTEGA CARDOSO	002.810.361-01
167	ROSEMEIRE G. DE ALMEIDA	698.544.321-49
168	ROSILENE SANCHES DE OLIVEIRA	030.200.871-39
169	ROSILEY DE SOUZA ANTUNES	026.339.951-60
170	ROSINAIA FERNANDES	014.983.951-04
171	ROXANA APAZA ALANACA	748.917.231-49
172	ROZA DE ARRUDA GIL	293.496.721-20
173	RUBIA CRISTIANE MOREIRA LOPES MALTA	506.849.491-72
174	SALOMÃO SAFF NETO	105.167.001-20
175	SANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA	016.085.071-14
176	SILAS JUNIOR LIMA SILVA	025.417.971-17
177	SILVEIRO DE CARVALHO NETO	173.493.891-91
178	SILVIA SOUZA PAREDES	703.560.761-72
179	SILVIO DA COSTA SILVA	379.000.801-04
180	SIMONE SALLES DE CARVALHO	010.372.741-80
181	SONIA REGINA BATISTA	178.742.201-10
182	SUELLEN CONTREIRA LUCAS	046.606.781-05
183	TÂNIA FRETES DA SILVA	326.313.911-87
184	TEOFILA MARTINEZ	018.327.021-54
185	TRINDADE BASTOS NICOLA MENDES BONE	
186	VALDINEI PEREIRA DA SILVA	059.406.861-41
187	VALDIRENE MONTEIRO DE SOARES	024.760.001-67
188	VALDOMIRO GOMES FERREIRA	
189	VANESSA GREGORIO RODRIGUES	013.326.691-58
190	VANESSA PEREIRA DA SILVA	755.946.841-15
191	VANIA COFFACI DA SILVA	495.076.801-87
192	VÂNIA LUCIA PEREIRA	000.038.191-83
193	VENINA MENDOÇA DA CONCEIÇÃO	343.591.841-15
194	VERA LUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	201.123.351-87
195	VIRGINIA DE SOUZA PERICENA JOAO CARLOS ROCHA PENA	953.100.881-72
196	VIRGINIA VELASQUES DA SILVA	316.924.558-93
197	VIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	
198	VLADIMIR CASTRO	705.333.631-01



199	WALDELINA SILVA DA COSTA	025.832.371-01
200	ZAIRA ELENA DE SOUZA	000.838.851-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 231940/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Petrona Lugo.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II -Técnico em Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ PAB FIXO - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2018

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Petrona Lugo.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 231920/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Cassia Franco de Moraes.

OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II -Técnico em Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ PAB FIXO - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 08.01.2018

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração,

obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Cassia Franco de Moraes.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Processo: 231908/2017

PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Claudilene de Oliveira Nascimento. OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições de Técnico de Saúde Pública II -Técnico em Enfermagem, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$: 1.252,07 (Hum Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2674 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ PAB FIXO - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

53 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

50 - Recurso Financeiro

25.00 - Secretaria Municipal de Saúde

25.91-Fundo Municipal de Saúde

10.304.103.2675 -Gerenciamento das Ações de Atenção Básica/ Estratégia da Família - PRÓ CIDADÃO Corumbá.

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

37 - Recurso Financeiro

DURAÇÃO: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze meses) a contar da data de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2018

BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e inciso IX do art. 2º. da Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007. O presente Contrato poderá ser prorrogado, persistindo os motivos da sua celebração, obedecendo o que dispõe o§2º e §3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 dezembro de 2007.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal Saúde e Claudilene de Oliveira Nascimento.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

2º Aditivo ao Contrato 01/2016

PARTES PAULO CESAR ABUD FILHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 04/01/2018.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 04/07/2018.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Paulo César Abud Filho.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

2º Aditivo ao Contrato 04/2016

PARTES ANTONIO CARLOS DE BARROS VINAGRE E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 01/02/2018.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 01/08/2018.

ASSINAM: Rogério dos Santos Leite - Secretaria Municipal Saúde e Antonio Carlos de Barros Vinagre.

Resolução nº 001 de 10 de Janeiro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 030/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Transporte Andorinha S/A.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da

Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Designar **Luciana Castello Soares**, servidora pública, matrícula nº 1468, para atuar como **Fiscal** do contrato 030/2017.
- Art. 2º.** Designar **Marcos Alexandre Magalhães Brandão**, servidor público, matrícula nº. 9214, para atuar como **Gestor** do contrato nº 030/2017.
- Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 030/2017, Processo 20993/2017, Pregão Presencial nº. 096/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento contínuo para transportar pacientes e acompanhantes do Município de Corumbá/MS para Campo Grande/MS em atenção as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º.** Esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de dezembro de 2017.
Corumbá-MS, 10 de janeiro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 002 de 10 de Janeiro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 029/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Enzo Veículos Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Designar **Karen Pozzi**, servidora pública, matrícula nº. 10741, e **Itala Apoliana Guimarães Amorim**, servidora pública, matrícula nº. 11011, para atuar como **Fiscal** do contrato nº. 029/2017.
- Art. 2º.** Designar **Camila Bastos Rodrigues**, servidora pública, matrícula nº. 8170, para atuar como **Gestor** do contrato nº 029/2017.
- Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº. 029/2017, Processo 216555/2017, Pregão Presencial nº. 092/2017, que tem por objeto a aquisição de veículo "0" KM 07 lugares para atender as ações pelo Programa Melhor em Casa, da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º.** Esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de dezembro de 2017.
Corumbá-MS, 10 de janeiro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

Resolução nº 003 de 10 de Janeiro de 2018.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 031/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa MSR Express distribuidora de Medicamentos Especiais Ltda - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Designar **Eduardo Clink Miriuk**, servidor público, matrícula nº. 6951, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 031/2017.
- Art. 2º.** Designar **José Rudy Gutierrez Vargas**, servidor público, matrícula nº. 1463, para atuar como **Gestor** do contrato nº. 031/2017.
- Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 031/2017, Processo 222954/2017, Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de medicamento (*Micofenolato de Mofetil 500mg*) para atender demanda decorrente de decisão judicial (Proc.0802679-47.2016.8.12.0008).
- Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º.** Esta portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 12 de dezembro de 2017.
Corumbá-MS, 10 de janeiro de 2018.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº 05 de 01.01.2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 001 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 019/2017, Processo Administrativo n. 14.140/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 019/2017, designada pela Portaria n. 13, de 31 de agosto de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.
- Art. 2º.** Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 13, de 31 de agosto de 2017.
- Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 002 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 020/2017, Processo Administrativo n. 14.140/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Siméia A H M Mustafá - EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º.** Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 020/2017, designada pela Portaria n. 14, de 31 de agosto de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.
- Art. 2º.** Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 14, de

31 de agosto de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 003 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 024/2017, Processo Administrativo n. 10.237/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa R Z Vasconcelos ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 024/2017, designada pela Portaria n. 18, de 06 de outubro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 18, de 06 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 004 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 025/2017, Processo Administrativo n. 10.237/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 025/2017, designada pela Portaria n. 19, de 06 de outubro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 19, de 06 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 005 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do

Contrato Administrativo n. 026/2017, Processo Administrativo n. 10.237/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Nasser Safa Ahmad ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 026/2017, designada pela Portaria n. 20 de 06 de outubro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 20, de 06 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 006 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 027/2017, Processo Administrativo n. 6.777/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Maná Comércio de Alimentos EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 027/2017, designada pela Portaria n. 025 de 09 de outubro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 025, de 09 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 007 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 028/2017, Processo Administrativo n. 13.750/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 028/2017, designada pela Portaria n. 029 de 25 de outubro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite**



Nadalín, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 029, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 008 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 029/2017, Processo Administrativo n. 13.750/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Siméia A H M Mustafá - EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 029/2017, designada pela Portaria n. 028 de 25 de outubro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalín**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 028, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 009 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 030/2017, Processo Administrativo n. 13.750/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 030/2017, designada pela Portaria n. 027 de 25 de outubro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalín**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 027, de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 010 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 032/2017, Processo Administrativo n. 223.062/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Forthe Lux Comércio e Serviços Ltda ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 032/2017, designada pela Portaria n. 048 de 17 de novembro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalín**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 048 de 17 de novembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 011 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 033/2017, Processo Administrativo n. 224424/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 033/2017, designada pela Portaria n. 050 de 04 de dezembro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalín**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 050 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 012 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 034/2017, Processo Administrativo n. 224425/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Siméia A H M Mustafá EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:



Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 034/2017, designada pela Portaria n. 051 de 04 de dezembro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 051 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 013 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 035/2017, Processo Administrativo n. 224422/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Bio Limp Produtos pra Limpeza Ltda ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 035/2017, designada pela Portaria n. 052 de 04 de dezembro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 052 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 014 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 036/2017, Processo Administrativo n. 8834/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 036/2017, designada pela Portaria n. 053 de 04 de dezembro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 053 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes

PORTARIA N.º 015 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 037/2017, Processo Administrativo n. 8834/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Potencial Comércio e Serviços Eirelli EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 037/2017, designada pela Portaria n. 054 de 04 de dezembro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 054 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 016 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 038/2017, Processo Administrativo n. 8834/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 038/2017, designada pela Portaria n. 055 de 04 de dezembro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 055 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 017 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 039/2017, Processo Administrativo n. 8834/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Siméia A H M Mustafá EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE



CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 039/2017, designada pela Portaria n. 056 de 04 de dezembro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 056 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 018 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 040/2017, Processo Administrativo n. 8834/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Maná Comércio de Alimentos Ltda EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 040/2017, designada pela Portaria n. 057 de 04 de dezembro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 057 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 019 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 041/2017, Processo Administrativo n. 8834/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 041/2017, designada pela Portaria n. 058 de 04 de dezembro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 058 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 020 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 042/2017, Processo Administrativo n. 10.220/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Nasser Safa Ahmad ME.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 042/2017, designada pela Portaria n. 059 de 04 de dezembro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 059 de 04 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017

PORTARIA N.º 021 de 09 de Janeiro de 2018.

Dispõe sobre a substituição do fiscal do Contrato Administrativo n. 031/2017, Processo Administrativo n. 6691/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Maná Comércio de Alimentos Ltda EPP.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da fiscal do Contrato Administrativo nº 031/2017, designada pela Portaria n. 030 de 25 de outubro de 2017, **Tânia Carrera**, a qual será substituída pela servidora **Telma Sebastiana Ojeda Leite Nadalin**, servidora pública, matrícula n. 12.280, a contar de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º. Permanecerem inalteradas as demais cláusulas da Portaria n. 030 de 25 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 09 de Janeiro de 2018.

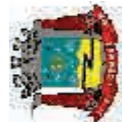
Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria "P" n. 768 de 13 de dezembro de 2017



Mês atual: Dezembro

Balancete Financeiro

Receitas		Despesas		Total		
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	Legislativa	15.096.302,97	1.765.875,16	16.862.178,13
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.096.302,97	1.765.875,16	16.862.178,13
RECEITAS DE CAPITAL						
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			DESPA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	15.096.302,97	1.765.875,16	DESPA ORÇAMENTÁRIA PAGA NO MÊS	14.798.795,41	1.832.468,14	16.631.263,55
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	900.107,99	84.556,98	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	900.107,99	84.556,98	984.664,97
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	535,78	0,00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	535,78	0,00	535,78
IDENZIÇÕES E RESTITUIÇÕES	42.766,67	0,00	IDENZIÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.600,00	37.166,67	42.766,67
INSS	638.245,24	62.880,76	INSS	638.245,24	62.880,76	701.126,00
IRRF	938.433,47	90.881,78	IRRF	937.960,17	91.355,08	1.029.315,25
ISS	23.511,33	7.606,67	ISS	22.069,28	8.448,72	31.118,00
MONGERAL SEGUROS	12.193,44	1.237,30	MONGERAL SEGUROS	12.193,44	1.237,30	13.430,74
PENSAO ALIMENTICIA - JULIA SILVA FERNANDES (GENI)	0,00	1.346,31	PENSAO ALIMENTICIA - JULIA SILVA FERNANDES (GENI)	0,00	1.346,31	1.346,31
PENSAO ALIMENTICIA - EDUARDA CINTRA SANTANA	900,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA - EDUARDA CINTRA SANTANA	900,00	0,00	900,00
PENSAO ALIMENTICIA - HANNA HELLEN PEREIRA FERREIRA	4.127,19	775,73	PENSAO ALIMENTICIA - HANNA HELLEN PEREIRA FERREIRA	4.127,19	775,73	4.902,92
PENSAO ALIMENTICIA - LARISSA CUELLAR SANTANA	3.400,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA - LARISSA CUELLAR SANTANA	3.400,00	0,00	3.400,00
PENSAO ALIMENTICIA - MARIANNE GUERRERO SANTA	2.894,00	468,50	PENSAO ALIMENTICIA - MARIANNE GUERRERO SANTA	2.894,00	468,50	3.362,50
PENSAO ALIMENTICIA	37.000,00	3.700,00	PENSAO ALIMENTICIA	37.000,00	3.700,00	40.700,00
PENSAO ALIMENTICIA	3.708,05	741,61	PENSAO ALIMENTICIA	3.708,05	741,61	4.449,66
PREVIDENCIA	165.712,93	15.177,39	PREVIDENCIA	165.712,93	15.177,39	180.890,32
SICREDI	14.498,66	3.888,14	SICREDI	14.498,66	3.888,14	18.386,80
SINCOR	14.176,07	1.771,27	SINCOR	14.176,07	1.771,27	15.947,34
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	15.000,00	3.000,00	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MS	15.000,00	3.000,00	18.000,00
UNIMED	108.315,16	10.402,56	UNIMED	108.315,16	10.402,56	118.717,72
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	18.021.828,95	2.054.310,16	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
			TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	17.685.839,37	2.159.385,16	19.845.224,53
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
DUODÉCIMO CÂMARA	15.024.522,08	1.365.865,64	RESTITUIÇÕES	6.596,24	24.186,80	30.783,04
REPASSE PARA PAGAMENTO DE INATIVOS	430.535,60	65.774,90	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.596,24	24.186,80	30.783,04
TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	15.455.057,68	1.431.640,54				



Mês atual: Dezembro

Balancete Financeiro

Receitas		Despesas					
Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Títulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	6.596,24	694.744,29	6.596,24	Banco Conta Movimento	694.744,29	231.247,87	231.247,87
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	6.596,24	694.744,29	6.596,24	TOTAL DISPONÍVEL	694.744,29	231.247,87	231.247,87
Total	33.483.482,87	4.180.694,99	36.969.433,57	Total	33.483.482,87	4.180.694,99	36.969.433,57



Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA								
Unid.....: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA								
2000		DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO						
1	01.031.0106-3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100,00	0,00 100,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
2	01.031.0106-3.1.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3	01.031.0106-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.437.233,00	793.950,16 713.668,00 0,00	10.517.515,16	1.087.098,88 893.684,30 893.773,21	10.517.515,16 10.286.600,58 10.286.600,58	0,00 230.914,58 230.914,58
4	01.031.0106-3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	1.559.500,00	9.497,86 3.150,90 0,00	1.565.846,96	139.496,35 139.496,35 139.496,35	1.565.846,96 1.565.846,96 1.565.846,96	0,00 0,00 0,00
5	01.031.0106-3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00	0,00 100,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
6	01.031.0106-3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100,00	0,00 100,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
7	01.031.0106-3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	17.213,11 764,37 0,00	36.448,74	0,00 0,00 0,00	36.448,74 36.448,74 36.448,74	0,00 0,00 0,00
8	01.031.0106-3.1.90.94.00.00	Indenizações Restituições Trabalhistas	30.000,00	0,00 30.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
9	01.031.0106-3.1.90.96.00.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00	0,00 100,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
10	01.031.0106-3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Previdência Municipal - FUNPREV	350.000,00	277.000,00 68.373,25 0,00	558.626,75	48.425,69 48.425,69 48.425,69	558.626,75 558.626,75 558.626,75	0,00 0,00 0,00
11	01.031.0106-3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	320.100,00	0,00 87.300,00 0,00	232.800,00	14.300,00 14.300,00 14.300,00	232.800,00 232.800,00 232.800,00	0,00 0,00 0,00
12	01.031.0106-3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	100,00	0,00 100,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
13	01.031.0106-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	120.000,00	129.140,00 0,00 0,00	249.140,00	47.867,73 84.231,43 84.231,43	249.138,69 249.138,69 249.138,69	1,31 0,00 0,00
14	01.031.0106-3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	0,00 10.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
15	01.031.0106-3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00	0,00 40.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
16	01.031.0106-3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	4.520,00 41.000,00 0,00	13.520,00	8.910,00 8.910,00 8.910,00	13.520,00 13.520,00 13.520,00	0,00 0,00 0,00
17	01.031.0106-3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	100,00	0,00 100,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
18	01.031.0106-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00	429.702,41 0,00 0,00	1.429.702,41	144.415,14 220.290,08 220.290,08	1.429.370,47 1.429.370,47 1.429.370,47	331,94 0,00 0,00
19	01.031.0106-3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100,00	0,00 100,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
20	01.031.0106-3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	105.000,00 10.000,00 0,00	105.000,00	105.000,00 105.000,00 105.000,00	105.000,00 105.000,00 105.000,00	0,00 0,00 0,00
21	01.031.0106-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1.620.000,00	0,00 22.853,34 0,00	1.597.146,66	132.155,44 269.880,95 269.880,95	1.597.146,66 1.597.146,66 1.597.146,66	0,00 0,00 0,00
22	01.031.0106-3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DE DEFICIT DO RPPS	6.200,00	0,00 6.200,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
23	01.031.0106-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00	0,00 50.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
24	01.031.0106-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	95.700,00	0,00 11.059,00 0,00	84.641,00	0,00 0,00 9.954,50	84.641,00 84.641,00 84.641,00	0,00 0,00 0,00



Anexo 11 - Lei 4.320/64
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA								
Unid.....: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA								
2000		DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO						
Total Projeto Atividade.....:			15.719.433,00	1.766.023,54 1.095.068,86 0,00	16.390.387,68	1.727.669,23 1.784.218,80 1.794.262,21	16.390.054,43 16.159.139,85 16.159.139,85	333,25 230.914,58 230.914,58
2001		ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
25	01.271.0106-3.1.90.01.00.00	Aposentadorias e Reformas	293.000,00	0,00 0,00 0,00	293.000,00	14.888,49 14.888,49 14.888,49	206.891,80 206.891,80 206.891,80	86.108,20 0,00 0,00
26	01.271.0106-3.1.90.03.00.00	Pensões	158.000,00	120.000,00 0,00 0,00	278.000,00	23.317,44 23.317,44 23.317,44	265.231,90 265.231,90 265.231,90	12.768,10 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			451.000,00	120.000,00 0,00 0,00	571.000,00	38.205,93 38.205,93 38.205,93	472.123,70 472.123,70 472.123,70	98.876,30 0,00 0,00
Total Órgão/Unidade			16.170.433,00	1.886.023,54 1.095.068,86 0,00	16.961.387,68	1.765.875,16 1.822.424,73 1.832.468,14	16.862.178,13 16.631.263,55 16.631.263,55	99.209,55 230.914,58 230.914,58
Total Geral			16.170.433,00	1.886.023,54 1.095.068,86 0,00	16.961.387,68	1.765.875,16 1.822.424,73 1.832.468,14	16.862.178,13 16.631.263,55 16.631.263,55	99.209,55 230.914,58 230.914,58

Observação: A coluna do mês não está levando em consideração as anulações.

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
 JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receitas Orçamentárias (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	16.862.178,13	16.153.849,25
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	16.862.178,13	16.153.849,25
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, serviço)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, serviço)	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pr	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pr	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica -	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica -	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde)	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde)	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F	0,00	0,00

Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
 JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00	33 Outros Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	34 Outros Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00
41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	41 Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00
42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00	42 Recursos Destinados ao RPPS – Plano Financeiro	0,00	0,00
43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00	43 Recursos da Taxa de Administração - RPPS	0,00	0,00
44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	44 Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	16.886.698,22	16.160.410,81	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	30.783,04	1.893,93
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	16.160.410,81	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	30.783,04	1.893,93
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	16.886.698,22	0,00	Repasso Duodécimo Câmara Municipal	6.596,24	1.893,93
Repasso Duodécimo Câmara Municipal	16.886.698,22	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00



Mês atual: DEZEMBRO

**Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP
JANEIRO A DEZEMBRO**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	24.186,80	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.444.875,56	2.859.969,35	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Empenhos do exercício inscritos em RNP	230.914,58	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	3.213.960,98	2.994.934,67
Empenhos do exercício inscritos em RP	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
Consignações	3.213.960,98	2.859.969,35	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	134.965,32
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	3.213.960,98	2.859.969,35
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	6.596,24	136.893,93	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.596,24	136.893,93	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	231.247,87	6.596,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	231.247,87	6.596,24
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	20.338.170,02	19.157.274,09	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	20.338.170,02	19.157.274,09